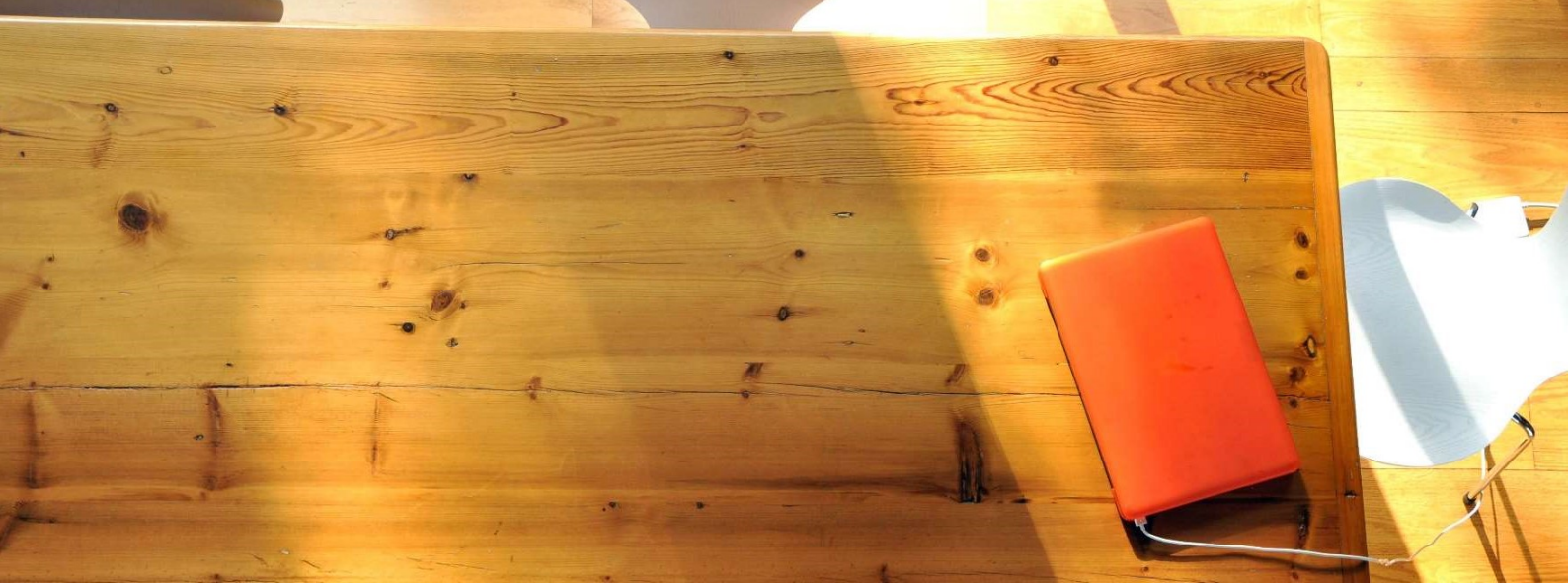

Altere Securitizadora S.A
(CNPJ: 02.783.423/0001-50)

Demonstrações financeiras
30 de setembro de 2020
Com relatório de revisão dos auditores independentes
sobre as Informações Trimestrais - ITR

ALTERE SECURITIZADORA S.A.
(CNPJ: 02.783.423/0001-50)

Demonstrações financeiras em 30 de setembro de 2020

Conteúdo

Composição do capital 3

Relatório da administração 4

Relatório de revisão de informações trimestrais 6

Demonstrações financeiras

Balanço patrimonial ativo 8
Balanço patrimonial passivo 9
Demonstrações dos resultados 10
Demonstrações dos resultados abrangentes 11
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido de 01/01/2020 a 30/09/2020 12
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido de 01/01/2019 a 30/09/2019 13
Demonstrações dos fluxos de caixa 14
Demonstrações do valor adicionado 15
Notas explicativas às demonstrações financeiras 16

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras 26
Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes 27

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Unidades)	**Trimestre Atual**
	30.09.2020
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	36.218.984
Preferenciais	-
Total	36.218.984
Em Tesouraria	
Ordinárias	-
Preferenciais	-
Total	**-**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas:

Em cumprimento às determinações legais, submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório de Administração e as Informações Trimestrais relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020, bem como o Relatório dos Auditores Independentes.

A ALTERE PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") foi constituída em 14 de setembro de 1998, por meio de cisão parcial da Saquarema Participações S.A., tendo como objeto social a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior.

Em 2 de maio de 2003, mediante realização de AGE, com a presença da totalidade dos acionistas, teve sua denominação social alterada de ALTERE PARTICIPAÇÕES S.A. para ALTERE SECURITIZADORA S.A., e o seu objeto social passou a ser a aquisição e securitização de recebíveis imobiliários, a emissão e colocação no mercado financeiro de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRIs"), nos termos da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e outras disposições legais, bem como a realização de negócios e prestação de serviços que sejam compatíveis com as suas atividades de securitização emissão de títulos lastreados em créditos imobiliários. A Companhia iniciou suas atividades operacionais em 30 de julho de 2003, por ocasião da emissão da 1.ª série de CRIs.

Em 30 de setembro de 2003, ocorreu a publicação de fato relevante que envolveu a Companhia e a sociedade GP Investimentos Imobiliários S.A. ("GP IMOB"), sua atual controladora, com o objetivo de comunicar a aquisição, pela GP IMOB, de ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, representativas de 99,99% de seu capital votante e total.

Em 20 de abril de 2006, a UN Participações Ltda. ("UN") adquiriu ações representativas de 60,00% do capital votante e total da GP IMOB, anteriormente de titularidade de GP Investimentos S.A., passando a ser controladora indireta da Companhia. Em 28 de abril de 2006, a GP IMOB, alterou sua denominação para Prosperitas Investimentos S.A. ("PI").

Em 7 de agosto de 2012, a Prosperitas Participações Ltda. ("PP" - atual denominação de UN Participações Ltda.) vendeu as ações que detinha da HSI – Hemisfério Sul Investimentos S.A. ("HSI" - atual denominação de Prosperitas Investimentos S.A.) para Hemisfério Sul Participações ("HSP"), e no mesmo dia, a PP adquiriu todas as ações que a HSI detinha da Companhia, com isto a PP passou a ser a controladora direta da Companhia.

Em 25 de outubro de 2013, ocorreu a publicação de fato relevante que envolveu a Companhia e a acionista PP, sua atual controladora, onde mediante uma ata de reunião dos sócios, foi deliberada a incorporação da PP pela Calaari Participações Ltda. ("Calaari"), passando esta a ser controladora direta da Companhia.

Em 23 janeiro de 2014 ocorreu a publicação de fato relevante sobre a compra e transferência integral das 36.139.533 (trinta e seis milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentas e trinta e três) ações ordinárias representando 100% (cem por cento) do controle acionário da Companhia junto a Calaari pelos Srs. Armando Miguel Gallo Neto e Felipe Wallace Simonsen.

Em 4 de novembro de 2014 ocorreu à publicação de fato relevante sobre a compra e transferência de 12.049.177 (doze milhões, quarenta e nove mil, cento e setenta e sete) ações, representando 33,33% do controle acionário da Companhia junto aos Srs. Armando Miguel Gallo Neto e Felipe Wallace Simonsen pelo Sr. Alexandre Gomide Moreira dos Santos.

Em 13 de março de 2017 a Companhia certificou-se para emissão no mercado financeiro de Certificados de Recebíveis do Agronegócio.

A Companhia detém atualmente 4 CRIs ativos, que compõe o montante de R$ 72.623.010,11.

A Companhia para o exercício de 2020 atuará fortemente na prospecção de novas oportunidades de negócios junto a clientes e investidores.

Visando atender ao disposto na Instrução CVM nº 381/03, informamos que a Companhia não contratou durante o atual exercício qualquer prestação de serviços, que não o de auditoria externa, do seu auditor independente Crowe Macro Auditores Independentes SS.

Diretor de Relações com Investidores

Crowe Macro Auditoria e Consultoria
R. XV de Novembro, 184
3º Andar – Centro, São Paulo, SP
+55 (11) 5632.3733
www.crowe.com.br

RELATÓRIO DE REVISÃO DE INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS - ITR

Aos administradores e acionistas da
Altere Securitizadora S.A.
São Paulo – SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Altere Securitizadora S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findos nessa data, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo nessa data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com a norma NBC TG 21 (R4) – Demonstração Intermediária, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – "Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity", respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance da revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (R4) – Demonstração Intermediária aplicável à elaboração de Informações Trimestrais – ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa n° 1 às informações trimestrais, que descreve a dependência da Companhia em relação à manutenção dos aportes de capital e a intenção e a capacidade financeira dos acionistas em aumentar o capital da Companhia, a fim de satisfazer as suas responsabilidades, como pressuposto da continuidade normal dos seus negócios. Nossa conclusão não está ressalvada em relação a esses assuntos.

Outros assuntos

Demonstração intermediária do valor adicionado

Revisamos, também, a demonstração intermediária do valor adicionado (DVA), referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, preparada sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais – ITR e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foi adequadamente elaborada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 10 de novembro de 2020.

Crowe Macro Auditores Independentes
CRC 2SP033508/O-1

Danilo dos Santos Lopes
Contador – CRC1SP294.551/O-7

Fábio Debiaze Pino
Contador – CRC1SP251.154/O-9

ALTERE SECURITIZADORA S.A
(CNPJ: 02.783.423/0001-50)
Balanço patrimonial ativo
(Valores expressos em milhares de reais)

Código da conta	Descrição da conta	Notas	Exercício atual 30/09/2020	Exercício anterior 31/12/2019
	Ativo			
1	**Ativo total**		**31**	**51**
1.01	**Ativo circulante**		**31**	**51**
1.01.01	Caixa e equivalente de caixa	**3**	31	51

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ALTERE SECURITIZADORA S.A
(CNPJ: 02.783.423/0001-50)
Balanço patrimonial passivo
(Valores expressos em milhares de reais)

Código da conta	Descrição da conta	Notas	Exercício atual 30/09/2020	Exercício anterior 31/12/2019
	Passivo			
2	**Passivo total**		**31**	**51**
2.01	**Passivo circulante**		**6**	**1**
2.01.02	Fornecedores	**4**	2	-
2.01.03	Obrigações tributárias	**5**	4	1
2.03	**Patrimônio líquido**		**25**	**50**
2.03.01	Capital social realizado	**6**	1.037	1.037
2.03.02	**Reserva de capital**		**4**	**4**
2.03.02.06	AFAC		4	4
2.03.04	Reserva de lucros		(1.016)	(991)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ALTERE SECURITIZADORA S.A
(CNPJ: 02.783.423/0001-50)
Demonstrações dos resultados do período de três e nove meses findo em 30 de setembro
(Valores expressos em milhares de reais)

Código da conta	Descrição da conta	Notas	Trimestre do exercício atual 01/07/2020 a 30/09/2020	Acumulado do exercício atual 01/01/2020 a 30/09/2020	Trimestre do exercício anterior 01/07/2019 a 30/09/2019	Acumulado do exercício anterior 01/01/2019 a 30/09/2019
	Resultado					
3.01	Receita de venda de bens e/ou serviços		15	88	21	70
3.03	**Resultado bruto**		**15**	**88**	**21**	**70**
3.04.02	**Despesas gerais e administrativas**	**7**	**(44)**	**(139)**	**(41)**	**(150)**
3.04.02.01	Despesas gerais e administrativas		(44)	(139)	(41)	(150)
3.05	**Resultado antes do resultado financeiro e impostos**		**(29)**	**(51)**	**(20)**	**(80)**
3.06	**Resultado financeiro**		**8**	**26**	**20**	**102**
3.06.01	Despesas financeiras		-	(1)	(1)	(2)
3.06.02	Receitas financeiras		8	27	21	104
3.07	**Resultado antes dos tributos sobre o lucro**		**(21)**	**(25)**	**-**	**22**
3.08	Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro		-	-	-	(5)
3.11	**Lucro líquido (prejuízo) do período**		**(21)**	**(25)**	**-**	**17**
	Lucro (prejuízo) por ação		(0,0005798)	(0,0006902)	0,0000000	0,0004694
	Nº ações		36.219	36.219	36.219	36.219

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ALTERE SECURITIZADORA S.A

(CNPJ: 02.783.423/0001-50)

Demonstrações dos resultados abrangentes do período de três e nove meses findo em 30 de setembro

(Valores expressos em milhares de reais)

Código da conta	Descrição da conta	Trimestre do exercício atual	Acumulado do exercício atual	Trimestre do exercício anterior	Acumulado do exercício anterior
		01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
4.01	**Resultado do período**	**(21)**	**(25)**	**-**	**17**
-	Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
4.03	**Total dos resultados abrangentes**	**(21)**	**(25)**	**-**	**17**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ALTERE SECURITIZADORA S.A
(CNPJ: 02.783.423/0001-50)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Período de 1 de janeiro à 30 de setembro de 2020
(Valores expressos em milhares de reais)

Código da conta	Descrição da conta	Capital social	Reserva legal	Prejuízos acumulados	Total
5.01	**Saldos iniciais**	**1.037**	**4**	**(991)**	**50**
5.05	**Resultado abrangente total**	**-**	**-**	**(25)**	**(25)**
5.05.01	Resultado do período	-	-	(25)	(25)
5.07	**Saldos finais**	**1.037**	**4**	**(1.016)**	**25**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ALTERE SECURITIZADORA S.A
(CNPJ: 02.783.423/0001-50)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Período de 1 de janeiro à 30 de setembro de 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

Código da conta	Descrição da conta	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
5.01	**Saldos iniciais**	**1.037**	**(991)**	**46**
5.05	**Resultado abrangente total**	**-**	**17**	**17**
5.05.01	Resultado do período	-	17	17
5.07	**Saldos finais**	**1.037**	**(974)**	**63**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ALTERE SECURITIZADORA S.A

(CNPJ: 02.783.423/0001-50)

Demonstrações dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo em 30 de setembro

(Valores expressos em milhares de reais)

Código da conta	Descrição da conta	Acumulado do exercício atual	Acumulado do exercício anterior
		01/01/2020 a 30/09/2020	01/01/2019 a 30/09/2019
6.01	**Caixa Líquido Atividades Operacionais**	**(20)**	**12**
6.01.01	**Caixa Gerado nas Operações**	**(25)**	**17**
6.01.01.01	Resultado do período	(25)	17
6.01.02	**Variações nos Ativos e Passivos**	**5**	**(5)**
6.01.02.02	Obrigações trabalhistas	-	-
6.01.02.03	Fornecedores	2	-
6.01.02.04	Impostos a recolher	3	(5)
6.05	**Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes**	**(20)**	**12**
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	51	52
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	31	64

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ALTERE SECURITIZADORA S.A

(CNPJ: 02.783.423/0001-50)

Demonstrações do valor adicionado para o período de nove meses findo em 30 de setembro

(Valores expressos em milhares de reais)

Código da conta	Descrição da conta	Acumulado do exercício atual	Acumulado do exercício anterior
		01/01/2020 a 30/09/2020	01/01/2019 a 30/09/2019
	Demonstração do valor adicionado		
7.01	**Receitas**	**88**	**70**
7.01.01	Venda de mercadorias, produtos e serviços	88	70
7.02	**Insumos adquiridos de terceiros**	**(139)**	**(152)**
7.02.02	Materiais, energia, serviços e outros	(139)	(152)
7.03	**Valor adicionado bruto**	**(51)**	**(82)**
7.05	**Valor adicionado líquido produzido**	**(51)**	**(82)**
7.06	**Valor adicionado recebido em transferência**	**26**	**104**
7.06.02	Receitas financeiras	26	104
7.07	**Valor adicionado total a distribuir**	**(25)**	**22**
7.08	**Distribuição do valor adicionado**	**(25)**	**22**
7.08.02	**Impostos, taxas e contribuições**	**-**	**5**
7.08.02.01	Federais	-	5
7.08.04.03	**Lucro líquido (prejuízo) do período**	**(25)**	**17**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

A Altere Securitizadora S.A. ("Companhia") foi constituída em 14 de setembro de 1998, fruto da cisão parcial da sociedade Saquarema Participações S.A., e tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades. Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada em 2 de maio de 2003, foi aprovada a alteração do objeto social da Companhia, que passou a ser a aquisição e securitização de recebíveis imobiliários, a emissão e colocação no mercado financeiro de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI's) ou qualquer outro título de crédito que seja compatível com suas atividades, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, e outras disposições legais, bem como a realização de negócios e a prestação de serviços que sejam compatíveis com as suas atividades de securitização e emissão de títulos lastreados em créditos imobiliários. Nessa mesma assembleia foi também aprovada a alteração da denominação social para Altere Securitizadora S.A.

A Companhia iniciou suas atividades operacionais em 30 de julho de 2003, por ocasião da emissão da 1ª série de CRI's.

Do início das operações até 30 de setembro de 2020, a Companhia realizou a emissão de 15 séries da 1ª emissão, 15 séries da 2ª emissão, e 1 série da 3ª emissão representado por um total de 336 certificados, emitidos sob regime fiduciário, sem garantia flutuante nem coobrigação da Companhia. Em 30 de setembro de 2020 a Companhia detém 4 CRI's ativos no montante de R$ 72.623 (R$ 77.371 em 30 de setembro de 2019).

A estrutura operacional da Companhia considera a atuação integrada com empresas ligadas para custeamento de sua atividade operacional.

Adicionalmente as despesas operacionais vêm sendo subsidiadas pelos acionistas, através de aportes de capital, na coordenação financeira e implementação de planos de negócios da Companhia. Nesse contexto, a Companhia contará com o apoio de seus acionistas, nos próximos 12 meses, caso exista a necessidade de suporte financeiro adicional para cumprir com obrigações de curto ou longo prazo.

A administração da Companhia espera que as receitas futuras, sejam suficientes para atender aos seus compromissos financeiros, assim como compensar ativos tributários, através de planejamento estratégico para crescimento das operações. Cabe ressaltar que no primeiro trimestre de 2020 houve o encerramento do CRI Embraed Empresa Brasileira de Edificações Ltda 15ª série da 2ª. emissão e no terceiro trimestre de 2020 houve o encerramento dos CRAs Ouro Verde Locação e Serviços S/A Série 2ª da 1ª emissão, Ouro Verde Locações e Serviços S/A 3ª série da 1ª emissão e Rodoviário Morada do Sol Ltda 6ª série da 1ª emissão.

2. Apresentação das informações trimestrais e principais práticas contábeis

2.1. Base de preparação

As informações trimestrais são elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As informações trimestrais foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, ajustadas para refletir os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, entre outros. A Companhia elabora suas informações trimestrais, exceto as informações de fluxos de caixa, utilizando a contabilização pelo regime de competência.

As informações trimestrais da Companhia foram concluídas e aprovadas pela Administração em 10 de novembro de 2020.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

As informações trimestrais são apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações trimestrais apresentadas em reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Principais práticas contábeis adotadas

As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração das referidas informações trimestrais estão descritas a seguir:

2.3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os montantes de caixa e aplicações financeiras com prazo para resgate de até 90 dias da data da aplicação. As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos balanços e não superando o valor de mercado.

2.3.2. Instrumentos financeiros

Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros

Conforme o IFRS 9 / NBC TG 48, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado em: a custo amortizado; valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") – instrumento de dívida; VJORA – instrumento patrimonial; e valor justo por meio de resultado ("VJR"). A classificação dos ativos financeiros segundo o IFRS 9 / NBC TG 48 é substancialmente estabelecida conforme o modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. As novas políticas contábeis significativas estão descritas a seguir:

Ativos financeiros a custo amortizado - Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e perdas são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e

- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e

- seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Os ativos financeiros da Companhia são substancialmente representados por Caixa e equivalentes de caixa (Nota Explicativa n° 3) classificadas ao valor justo por meio do resultado.

Conforme o IFRS 9 / NBC TG 48, no reconhecimento inicial, os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

Os passivos financeiros da Companhia estão substancialmente representados por Fornecedores (Nota Explicativa n° 4) classificados como mensurados subsequentemente ao custo amortizado.

Perda por redução ao valor recuperável (*Impairment*)

Perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito baseados nas perdas históricas e projeções de premissas relacionadas. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos a Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber). As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

2.3.3. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os ativos e passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

2.3.4. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

2.3.5. Reconhecimento da receita

A receita de administração dos CRI´s e CRA's é reconhecida mensalmente com base na competência da prestação dos serviços e quando há resgates. Está apresentada líquida dos impostos e dos descontos.

2.3.6. Créditos vinculados e valores mobiliários emitidos (patrimônio separado)

A Companhia atuou somente com operações vinculadas ao regime fiduciário pleno. Pela fidúcia, tais créditos ficam excluídos do patrimônio comum da Companhia, passando a constituir direitos patrimoniais separados, com o propósito específico e exclusivo de responder pela realização dos direitos dos investidores. As operações sujeitas ao regime fiduciário que não contam com coobrigação da Companhia foram apartadas das suas informações trimestrais. Uma vez que a Companhia transfere substancialmente todos os riscos e benefícios a terceiros - venda incondicional de ativos financeiros, securitização de ativos na qual a Companhia não retém uma dívida subordinada ou concede uma melhoria de crédito ou garantia aos novos titulares, e outras hipóteses similares, o ativo financeiro transferido é baixado e quaisquer direitos ou obrigações retidos ou criados na transferência são reconhecidos simultaneamente. São registrados pelo seu valor de aquisição e captação, respectivamente, acrescidos dos rendimentos e/ou encargos auferidos até a data de encerramento do balanço, os quais não são incorporados ao resultado e ao patrimônio da Companhia, por se constituírem em patrimônio em separado nos termos da Lei nº 9.514/97, conforme demonstrado na (Nota Explicativa n° 11).

2.3.7. Resultado do exercício

O resultado é apurado com base no regime contábil de competência.

2.3.8. Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações

Alterações de normas que foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1° de janeiro de 2019:

- **IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil (NBC TG 06 (R3) – Operações de Arrendamento Mercantil)**

Substitui a norma existente sobre arrendamento mercantil, e estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamento mercantil para ambas as partes de um contrato. A administração da Companhia avaliou a nova norma e, considerando as suas transações atuais, não identificou mudanças que pudessem ter impacto relevante sobre as demonstrações financeiras.

- **IFRIC 23 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (ITG 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro)**

Esta interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração da ITG 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (IAS 12 Income Taxes) quando houver incerteza sobre os tratamentos de imposto de renda. Nessas circunstâncias, a Companhia deve reconhecer e mensurar o seu ativo ou passivo fiscal, corrente ou diferido, aplicando os requisitos da NBC TG 32 (R4) / IAS 12 com base no lucro tributável (perda fiscal), nas bases fiscais, nas perdas fiscais não utilizadas, nos créditos fiscais não utilizados e nas

alíquotas fiscais, determinados com base nesta interpretação. A administração da Companhia avaliou os efeitos da adoção da interpretação e não identificou mudanças que pudessem ter impacto relevante sobre as suas demonstrações financeiras.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	30/09/2020	31/12/2019
Conta corrente (Banco)	31	51
	31	**51**

4. Fornecedores

	30/09/2020	31/12/2019
Prestadores de serviços	2	-
	2	**-**

5. Obrigações tributárias

	30/09/2020	31/12/2019
IRPJ, CSLL, PIS e COFINS	4	1
	4	**1**

6. Patrimônio líquido

6.1 Capital social

Em 14 de janeiro de 2014, foi aprovado o aumento de capital social da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária no montante de R$ 342, por meio da emissão e subscrição de 23.246.525 (vinte e três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas pela acionista Calaari Participações Ltda. integralizado por meio da capitalização de créditos decorrentes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuado pelo acionista.

Em 23 de janeiro de 2014 a Calaari Participações Ltda. vendeu e transferiu a integralidade de suas 36.139.533 (trinte e seis milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três) ações ordinárias nominativas aos Srs. Felipe Wallace Simonsen e Armando Miguel Gallo Neto.

Em 4 de novembro de 2014 ocorreu publicação de fato relevante sobre a compra e transferência de 12.049.177 (doze milhões, quarenta e nove mil, cento e setenta e sete) ações, representando 33,33% do controle acionário da Companhia junto aos Srs. Armando Miguel Gallo Neto e Felipe Wallace Simonsen pelo Sr. Alexandre Gomide Moreira dos Santos.

Em 3 de janeiro de 2017, foi aprovado o aumento de capital social da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária no montante de R$ 71.451, por meio da emissão e subscrição de 71.451 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um) ações ordinárias nominativas pelos acionistas Armando Miguel Gallo Netto, Felipe Wallace Simonsen e Alexandre Gomide Moreira, integralizado por meio da capitalização de créditos decorrentes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuado pelos acionistas.

Em 26 de março de 2018, o sócio Alexandre Gomide Moreira dos Santos, Diretor Vice-Presidente de Relações com Investidores, apresentou renúncia do referido cargo, deixando de fazer parte da Sociedade. Suas ações foram integralmente distribuídas aos sócios remanescentes. Por conta da saída do referido sócio, houve a devolução de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) anteriormente realizado no montante de R$ 1.

O capital social subscrito e integralizado em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, está dividido em 36.218.984 (trinta e seis milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no montante de R$ 1.037, representadas pela seguinte composição acionária:

	%	Quantidade de ações	Valor (R$ mil)
Felipe Wallace Simonsen	50,00%	18.109.491	518,5
Armando Miguel Gallo Neto	50,00%	18.109.493	518,5
	100%	**36.218.984**	**1.037**

A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social em até 5.000.000.000 de ações, ordinárias ou preferenciais, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração.

6.2 Dividendos

Aos acionistas está assegurado, pelo estatuto social, um dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido apurado em cada exercício social, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76). A administração, "*ad referendum*" da Assembleia dos Acionistas, manteve em reserva para retenção de lucros, após a compensação de prejuízos e constituição de reserva legal, a totalidade dos lucros acumulados para manutenção do capital de giro da Companhia.

6.3 Lucro (prejuízo) básico e diluído por ação

	30/09/2020	30/09/2019
Lucro (prejuízo) atribuível aos acionistas da Companhia	(25)	17
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas	36.219	36.219
Lucro (prejuízo) básico e diluído por ações – em R$ Mil	**(0,0006902)**	**0,0004694**

O prejuízo básico por ação é calculado mediante a divisão do resultado atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o período, conforme preconizado pela NBC TG 41 (R2) (Deliberação CVM 636/10) – resultado por ação.

O prejuízo diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação, para presumir a conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas.

Não há diferença entre o prejuízo básico por ação e o prejuízo diluído pois não há ações ordinárias potenciais que poderiam ser emitidas futuramente e convertidas, bem como adiantamentos para futuro aumento de capital a serem subscritos e/ou integralizados.

7. Despesas gerais e administrativas

	30/09/2020	30/09/2019
Serviços contábeis, auditoria e advocatícios	(60)	(60)
Propaganda e publicidade	(30)	(34)
Serviços de terceiros	(31)	(35)
Taxas diversas	(18)	(21)
	(139)	**(150)**

8. Contingências

A Companhia não é parte envolvida em nenhum processo judicial e/ou administrativo nas esferas cível, trabalhista ou tributária, consequentemente, não existe provisão para cobrir eventuais riscos.

9. Outras informações

Remuneração do pessoal-chave

Os administradores da Companhia não receberam remuneração fixa no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 e de 2019.

Análise de sensibilidade

Em atendimento ao disposto na Instrução CVM 475, a Companhia informa que não está exposta a riscos de mercado considerados relevantes por sua administração, considerando as características dos instrumentos financeiros.

10. Gestão de riscos

Alguns riscos, inerentes à atividade de securitização, não são identificados nas operações da Companhia e outros são minimizados pela adoção de mecanismos de proteção e controle, conforme exposto a seguir:

Risco de mercado

Relacionado com a possibilidade de perda por oscilação de taxas, descasamento de prazos ou moedas nas carteiras ativas e passivas. Esse risco será minimizado na Companhia pela compatibilidade entre os títulos a serem emitidos e os recebíveis que lhes darão lastro. No que diz respeito à atividade de tesouraria, as disponibilidades financeiras estão concentradas em aplicações de renda fixa e, quando aplicável, têm os seus saldos ajustados a valor de mercado.

Risco de crédito

Considerado como a possibilidade de a Companhia incorrer em perdas resultantes de problemas financeiros com seus clientes, que os levem a não honrar os compromissos assumidos com a Companhia. Para minimizar esse risco, já na fase de aquisição dos recebíveis, todos os créditos ofertados são submetidos a rigorosa análise qualitativa. Adicionalmente, quando aplicável, os créditos adquiridos estão garantidos por coobrigação dos cedentes, ou garantia real, assegurando a integridade do fluxo de caixa, prevista mesmo na hipótese de inadimplência dos devedores.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido pela possibilidade de escassez de caixa, o que pode acarretar incapacidade de a Companhia honrar seus compromissos de curto prazo. A Companhia realiza constante acompanhamento do grau de descasamento entre os fatores de riscos primário, taxas e prazo entre os ativos e passivos da carteira.

A Companhia mantém níveis de liquidez adequados, resultante da qualidade dos seus ativos, e do controle do risco, adotados como instrumentos de gestão, projeções de liquidez de curto, médio e longo prazo; limites de risco e plano de contingência de liquidez.

Risco operacional

Entendido como relacionado à possibilidade de perdas não previstas decorrentes da inadequação dos sistemas, das práticas e medidas de controle em resistir e preservar a situação esperada por ocasião da ocorrência de falhas na modelagem de operações e na infraestrutura de apoio, de erros humanos, de variações no ambiente empresarial e de mercado e/ou das outras situações adversas que atentem contra o fluxo normal das operações. Com o objetivo de minimizar esses efeitos, a Companhia estabeleceu rotinas de verificação, realizada por profissionais diferentes e/ou de área diversa daquela em que o procedimento se originou.

11. Informações sobre emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Certificados de Recebíveis de Agronegócio (CRA)

Com a publicação da Instrução CVM nº 600, datada de 1° de agosto de 2018, foram instituídas novas disposições envolvendo os Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Certificados de Recebíveis Imobiliários e alterados determinados dispositivos contidos em outras instruções normativas publicadas pela Comissão de Valores Mobiliários. Nesse contexto, destacamos o art. 34 dessa ICVM nº 600 que acrescentou à Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o art. 25-A que, por sua vez, passou a requerer o tratamento, em se tratando de companhia securitizadora, de cada patrimônio separado como entidade que reporta informação para fins de elaboração de demonstrações financeiras individuais, desde que a companhia securitizadora não tenha que consolidá-lo em suas demonstrações conforme as regras contábeis aplicáveis a sociedades anônimas.

Em atendimento a essa disposição, a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia deixou de divulgar nas suas notas explicativas, as informações financeiras vinculadas aos patrimônios separados por ela instituídos, passando a disponibilizá-las em sua página na rede mundial de computadores, em até 3 (três) meses após o encerramento do exercício social, o qual foi estabelecido como sendo 31 de dezembro de cada ano, para todos os patrimônios separados ativos naquela data.

12. Independência do auditor

Em atendimento à Instrução nº 414/2004 da CVM, registre-se que a Companhia, no período, não contratou nem teve serviço prestado pela Crowe Macro Auditores Independentes S.S que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

13. Eventos subsequentes

Diante dos recentes casos relacionados ao COVID-19 e conforme ofício-circular CVM nº 02/2020 a Administração está avaliando os impactos monetários futuros que podem impactar a atividade econômica e financeira da Companhia e de seus Patrimônios Separados. Estamos observando atentamente o desenvolvimento dessa situação dia a dia e trabalhando fortemente para que os impactos sejam os menores possíveis em nossos negócios. Até o momento não foi detectado nenhum impacto.

*****

PARECERES E DECLARAÇÕES / DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Informações Trimestrais

Declaração dos Diretores sobre as Informações Trimestrais

Em atendimento ao artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução Normativa CVM 480/09, os Diretores da Companhia declaram que reviram, discutiram e concordam com as informações trimestrais referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

Composição da Diretoria:

Armando Miguel Gallo Neto

Felipe Wallace Simonsen

PARECERES E DECLARAÇÕES / DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes

Em atendimento ao artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução Normativa CVM 480/09, os Diretores da Companhia declaram que reviram, discutiram e concordam com as informações trimestrais referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 e com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes.

Composição da Diretoria:

Armando Miguel Gallo Neto

Felipe Wallace Simonsen